

## DEMOCRACIA: UM PROJETO REALIZÁVEL?

[DEMOCRACY: AN ACHIEVABLE PROJECT?]

*Cláudia Maria Rocha de Oliveira* \*

Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia - FAJE, Brasil

*Andreza C. D. Barbosa* \*\*

Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia - FAJE, Brasil

**RESUMO:** Henrique Cláudio de Lima Vaz, em 1985, publicou um artigo intitulado *Democracia e Sociedade*. Num período de “exaustão” do ciclo totalitário, ele considerava fundamental, para quem se preocupa “com o destino político do Brasil”, uma reflexão sobre a democracia. O ciclo totalitário, que em 1985 parecia chegar a seu fim, hoje, ao contrário, parece ressurgir e ganhar força no atual contexto social e político brasileiro. Torna-se, portanto, fundamental refletir, uma vez mais, sobre a democracia: trata-se realmente de um projeto realizável? Ao visitar o texto de Lima Vaz, reler os textos de Jaguaribe e Rosenfield, indicados por ele como textos fundamentais naquele período, e levar em consideração também as posições assumidas por Jacques Maritain e Jürgen Habermas, propomos neste artigo refletir sobre a democracia. Trata-se, portanto, de repropor uma discussão, tendo como fonte de inspiração o texto de Lima Vaz, mas agora a partir de um novo contexto. Para tanto, o presente artigo será dividido em quatro partes. Na primeira, colocaremos em questão a pertinência e a legitimidade do projeto democrático. Na segunda, definiremos em que consiste o sistema democrático. Veremos, que o projeto democrático ainda não se realizou de modo pleno. Finalmente, na última parte, indicaremos alguns desafios que precisam ser enfrentados para que o projeto democrático possa se realizar.

**PALAVRAS-CHAVE:** Democracia; Projeto; Ética; Política.

**ABSTRACT:** In 1985, Henrique Cláudio de Lima Vaz, published an paper entitled “Democracy and Society”. In a period of “exhaustion” of the totalitarian cycle, he considered as fundamental a reflection on democracy for those concerned “with the political destiny of Brazil”. The totalitarian cycle that seemed to come to an end in 1985, however, today, it appears to be resurfacing and gaining strength in the current Brazilian social and political context. It is therefore essential to reflect once again on democracy: is it really a possible project? Through the rereading of Lima Vaz’s papers, and the reacquaintance of Jaguaribe and Rosenfield papers, which Vaz indicated as fundamental texts at that time, and taking into account the positions taken by Jacques Maritain and Jürgen Habermas, we propose in this article to reflect on democracy. Hence, it is a matter of re-proposing a discussion based on the paper of Lima Vaz, but now from a new context. To this end, this paper will be divided into four parts. In the first, we will put in question the relevance and legitimacy of the democratic project. In the second, we will define what the democratic system consists of. We shall see that the democratic project has not yet been fully achieved. Finally, in the last part, we will indicate some challenges that need to be faced in order for the democratic project to be realized.

**KEYWORDS:** Democracy; Project; Ethic; Politics.

\* Doutora em Filosofia, professora adjunta do Departamento de Filosofia da Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia - FAJE. E-mail: [claudiamrooliveira@gmail.com](mailto:claudiamrooliveira@gmail.com). \*\* Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia - FAJE. E-mail: [andrezaadamasceno@gmail.com](mailto:andrezaadamasceno@gmail.com)

## INTRODUÇÃO

No artigo *Democracia e Sociedade* (1985), Lima Vaz pensa a democracia a partir de dois polos: um ideal e outro histórico. Ao reconhecer a democracia como sendo “a forma mais alta de organização política a que pode aspirar uma sociedade” (LIMA VAZ, 1985, p. 5), ele afirma a democracia como ideal que deve ser buscado pela sociedade brasileira. Por outro lado, ele discute a questão do desafio histórico com o qual o Brasil se via confrontado. Desafio de deixar para trás o sistema autoritário e de se constituir como um país democrático. O artigo se estrutura, portanto, seguindo um movimento dialético entre os polos do ideal e do histórico.

Contudo, ao revisitar o texto de Lima Vaz e ao confrontá-lo com a contribuição de outros pensadores, não acentuaremos em nossa discussão a questão da democracia a partir da perspectiva da dialética entre o ideal e o histórico<sup>1</sup>. Procuraremos pensar a democracia insistindo na noção de projeto. Essa noção não é estranha a Lima Vaz. No artigo *Democracia e Sociedade* (1985), ele afirma que a ideia de democracia se constitui “como projeto de uma forma superior de convivência política” (LIMA VAZ, 1985, p.12). Outros autores também pensam a democracia como projeto. No texto *A questão da democracia* (1984), indicado por Lima Vaz em 1985, Rosenfield defende que “a democracia constitui-se como um projeto que parte da própria imperfeição da sociedade e ‘depende basicamente de uma vontade política’” (ROSENFELD, 1984, p.100). Jürgen Habermas, no livro *Faktizität und Geltung. Beiträge zur Diskurstheorie de Rechts und des demokratischen Rechtsstaats* (1992), defende também que não podemos nos apossar da democracia como “felizes herdeiros”, mas temos que a desenvolver “como um projeto” histórico (cf. HABERMAS, 2003b, pp.257-258). Ao seguir Lima Vaz, Rosenfield e Habermas, propomos neste artigo pensar, portanto, a democracia como um projeto.

O que é um projeto? De acordo com o dicionário HOUAISS, projeto é “ideia, desejo, intenção de fazer ou realizar (algo), no futuro” (HOUAISS, 2009, p. 2308). Contudo, se se trata de realizar algo no futuro isso significa que projeto não diz respeito a algo que já está constituído no presente. Em consequência, a democracia se apresenta como um desafio ou uma intenção para o futuro. A democracia compreendida como projeto constitui-se como uma intenção ou desejo de realizar algo que “ainda não existe”, pelo menos, não de modo pleno.

Contudo, se a democracia não existe como plena realidade, o que justifica o empenho na elaboração e desenvolvimento de tal projeto? Por que deveríamos querer assumir a democracia como projeto? Faz-se necessário, portanto, antes de tudo, questionar a legitimidade e pertinência do projeto democrático. Também será necessário esclarecer quais são os elementos fundamentais que constituem o regime democrático. Questionar quais foram os motivos que fizeram com que esse projeto ainda não tenha se realizado plenamente e apontar alguns desafios que precisam ser enfrentados para que o projeto democrático possa efetivamente se realizar serão outros passos importantes da nossa discussão.

### 1. LEGITIMIDADE E PERTINÊNCIA DO PROJETO DEMOCRÁTICO

Todo projeto, para que se realize, exige engajamento, esforço, responsabilidade. Por que deveríamos nos esforçar por realizar o projeto democrático? Por que a democracia pode ser defendida como sendo “a forma mais alta de organização política” (LIMA VAZ, 1985, p. 5)? No artigo *Democracia e Dignidade humana* (1988), Lima Vaz defende que “a Democracia é no plano político a expressão mais adequada da

dignidade humana” (LIMA VAZ, 1988, p. 11). Declaração semelhante já se encontra presente no livro *Princípios de uma política humanista*, escrito por Jacques Maritain. Para o autor francês, a Democracia é condição da conquista da liberdade no âmbito político. Em consequência, ela é compatível com a dignidade humana.

Não apenas autores de inspiração cristã, como são os casos de Lima Vaz e de Maritain, pensam a democracia como sendo o modelo político que torna possível o exercício da autonomia e, portanto, como modelo que exprime a dignidade humana. O pensador alemão, Jürgen Habermas defende que a Democracia é condição de possibilidade da legitimidade do direito. Isso porque, para ele, “a ideia da autolegislação de civis exige que os que estão submetidos ao direito, na qualidade de destinatários, possam entender-se também enquanto autores do direito” (HABERMAS, 2003a, p.157). Em consequência, a democracia torna possível a constituição de um direito legítimo porque garante o exercício da autonomia. Logo, poderíamos inferir da posição assumida por Habermas que, também para ele, a democracia se constitui como um regime político que torna possível que o sujeito se afirme na sua dignidade e liberdade.

Na *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, Kant defende que ao contrário do que possui preço e que, portanto, serve para outra coisa, o que tem dignidade possui valor em si mesmo. O ser racional possui dignidade à medida que “não obedece a nenhuma lei senão àquela que ele dá ao mesmo tempo a si mesmo” (KANT, 2009, p.265). Portanto, possui dignidade quem é capaz de liberdade, ou seja, de autonomia. A partir dessa perspectiva, podemos dizer que também para Habermas, que é um pensador ligado a tradição kantiana, a democracia à medida que torna possível o exercício da autonomia é capaz de assegurar a dignidade.

Parece-nos no mínimo curioso, e ao mesmo tempo indicativo de algo fundamental, o fato de autores de tradições diferentes justificarem a legitimidade do projeto democrático procurando mostrar, cada um a seu modo, que o poder político só é justo à medida que se funda no exercício da liberdade e, portanto, da dignidade. A liberdade constitui-se como meta a ser realizada no âmbito político. A democracia, à medida que se mostra como o regime que proporciona a livre e responsável participação do sujeito na esfera política, viabiliza a conquista e o exercício da liberdade. Esse exercício só pode ser realizado por quem não “possui um preço”, mas sim dignidade. Ou seja, por quem é valor em si mesmo e, portanto, não se constitui como meio para outra coisa. Em consequência, a democracia se constitui como sendo a melhor forma de organização política, justamente, à medida em que torna possível a afirmação e a defesa da dignidade e da liberdade humanas.

Mas de que modo a democracia é capaz de garantir as condições para o exercício da liberdade e para o reconhecimento da dignidade? Se o projeto democrático é legítimo, quais são os elementos constitutivos da democracia?

## 2. ELEMENTOS FUNDAMENTAIS QUE CONSTITUEM O REGIME DEMOCRÁTICO

No artigo *Democracia e Sociedade* (1985), Lima Vaz indica a pesquisa orientada por Hélio Jaguaribe, cujo título é *Brasil, Sociedade Democrática* (1985), como sendo uma das contribuições de “primeira importância” desenvolvidas naquele período sobre o tema da democracia. Nela Jaguaribe defende que três elementos são constitutivos de um regime democrático: o povo, a igualdade e a liberdade. Propomos discutir, então, o que caracteriza esses três elementos a partir dos quais seria possível definir um regime político como democrático.

Para que haja democracia é necessário que o povo seja o titular do poder. Não há

democracia sem povo. Mas, o que significa ser povo? Maritain distingue a noção de povo da noção de massa<sup>2</sup>. Ele defende que “o povo não é essa massa de matéria humana despersonalizada e fundida em uma só entidade física” (MARITAIN, 1964, p.88). Isso significa que um povo é constituído por pessoas que devem ser capazes de engajamento e de assumir pessoalmente a responsabilidade pelos rumos da sociedade e da história. Neste sentido, Maritain afirma que “o povo são almas, são pessoas humanas reunidas pelas tarefas humanas comuns e pela consciência comum do trabalho que cada qual deve fazer para ter o seu lugar ao sol com a sua família e seus amigos” (MARITAIN, 1964, p.88).

Ser povo, portanto, significa em última instância ser capaz de participação. Em consequência, não há democracia sem participação política das pessoas. O povo possui a titularidade do poder. O povo é quem governa. Contudo, o povo não é uma realidade homogênea. Ele se constitui a partir da união de pessoas que se orientam em vistas de realizar tarefas comuns. Tais tarefas exigem um esforço cooperativo, portanto, participação. Em consequência, apenas podemos falar de democracia em sentido próprio se existe participação do povo. Neste sentido, Maritain afirma que “a democracia é o regime em que o povo goza de maioria social e política e a exerce para se dirigir a si próprio” (MARITAIN, 1964, p.81).

No artigo *Democracia e dignidade humana* (1988), Lima Vaz defende que a construção conceitual da comunidade política implica na articulação dialética de três níveis: o momento social, o momento político e o momento propriamente democrático. O momento social, dito de modo bastante simplificado, caracteriza-se pela busca da satisfação das necessidades. No momento político, nos confrontamos com o Estado de Direito e a questão da justiça. Mas o específico do momento democrático é justamente a ideia de liberdade participante. Isso significa, em última análise, que um Estado de Direito apenas se constitui como Estado Democrático se houver efetiva participação do povo. Ao participar, as pessoas atuam na construção da sociedade.

Habermas também defende que, enquanto participantes, as pessoas se submetem às leis porque se reconhecem também como autoras das próprias leis. A participação torna possível o exercício da autonomia. A autonomia e a dignidade fazem da democracia um modelo político preferível a outros. Logo, não há democracia sem participação popular. Não há democracia sem povo.

O segundo elemento fundamental definidor de um regime democrático, segundo Jaguaribe, é a igualdade. De acordo com ele, é “porque os homens são basicamente iguais que a todos cabe igual direito a participar na direção da sociedade” (JAGUARIBE, 1985, p.24). Por outro lado, “a exacerbação das desigualdades reais representa o principal entrave para o funcionamento da democracia” (JAGUARIBE, 1985, p.24). Surge aqui, a nosso ver, uma questão importante em relação à posição assumida por Jaguaribe: que tipo de desigualdades pode se constituir como entrave para a democracia? O que se compreende por igualdade?

Lima Vaz contesta que a igualdade seja uma noção constitutiva da democracia. Ele defende que “a igualdade é o pressuposto necessário, mas não suficiente da ideia de democracia” (LIMA VAZ, 1985, p. 8). De todo modo, para ele, como pressuposto fundamental para a realização da democracia, a igualdade se tornou um conceito problemático que “obscureceu a passagem da ideia à prática democrática” e, em algumas situações levou a democracia a um desvio por “atalhos sombrios que desembocaram nas trevas do totalitarismo” (LIMA VAZ, 1985, p.8).

Independente do fato de compreendermos a igualdade como elemento ou como pressuposto da democracia, questão que deixaremos aqui sem discussão, pensar a democracia exige a busca de uma “conceituação adequada da noção de igualdade”

(LIMA VAZ, 1985, p.8). Portanto, a pergunta a respeito da igualdade se impõe como questão de extrema necessidade. Afinal, o que entendemos por igualdade?

Se por um lado, a igualdade é elemento ou pressuposto constitutivo da democracia, por outro, a democracia deve se constituir a partir da participação de cada pessoa. As pessoas, na sua singularidade, possuem posições diferentes, modos de pensar e se comportar diversos. O regime democrático não pode estar fundado na homogeneidade de realidades sem sujeitos. Ao contrário, a democracia constitui-se a partir do confronto de posições, muitas vezes até mesmo antagônicas. A participação exige um esforço cooperativo para encontrar direções capazes de guiar o povo na direção daquilo que pode ser assumido por todos como sendo o melhor. Igualdade não pode ser compreendida, portanto, como anulação da diferença.

A questão colocada acima permanece: se a igualdade é fundamental para a realização do regime democrático, em que sentido devemos pensá-la? Como garantir a igualdade e ser capaz de, ao mesmo tempo, respeitar a pluralidade cultural, política, social, etc.? Como pensar a relação entre igualdade e diferença? Como garantir a igualdade e ao mesmo tempo ser capaz de respeitar a diversidade?

No livro *A questão da democracia* (1984), Rosenfield nos ajuda a compreender em que sentido a igualdade deve ser entendida como elemento constitutivo do regime democrático. Trata-se, segundo ele, do valor da igualdade de direitos e de chances como condição de possibilidade da liberdade. Rosenfield distingue a igualdade política da igualdade social e defende a necessidade de alcançar igualdade política, a igualdade entre os cidadãos. Por outro lado, ele reconhece que grandes desigualdades sociais e sociedades totalmente igualitárias também se constituem como ameaça à democracia (ROSENFELD, 1984, p.63). Neste ponto, a afirmação de Rosenfield parece mais completa que a de Jaguaribe. Não apenas grandes desigualdades, mas também o igualitarismo coloca em risco a democracia.

A partir do que foi dito até aqui, podemos defender que a igualdade pressuposta como necessária para a realização da democracia não é uma igualdade matemática niveladora. Trata-se, ao contrário de uma igualdade que precisa preservar e garantir as condições para a afirmação da diferença. Nesse sentido, Lima Vaz propõe pensar três diferentes níveis de igualdade na diferença: o social (igualdade no nível das necessidades), o político (igualdade perante a lei) e o democrático (igualdade no exercício da livre participação). Para o filósofo ouro-pretano, esses três níveis não se excluem mutuamente, mas devem ser pensados num movimento dialético no qual os níveis social e político são suprasumidos no nível democrático. Vejamos, então, como Lima Vaz pensa a igualdade a partir de cada um desses níveis.

Para Lima Vaz, uma das grandes dificuldades das teorias políticas modernas encontra-se no fato de que elas se apoiam numa “noção de igualdade quantitativa ou aritmética, resultante da comparação entre grandezas homogêneas que seriam os próprios indivíduos participantes do corpo político” (LIMA VAZ, 1985, p. 9). Os indivíduos, nesse caso, são reduzidos “a grandezas iguais, a átomos movendo-se num espaço social isotrópico” (LIMA VAZ, 1985, p. 9). Em consequência, “a igualdade social só pode ser pensada como multidão de indivíduos isolados e mantidos num sistema social de natureza mecânica pela ação de uma força que age *ab extrinseco*” (LIMA VAZ, 1985, p.9). Contudo, como vimos antes, Maritain já alertava para o risco de se confundir povo com uma massa despersonalizada. O igualitarismo, ao não considerar a riqueza implicada na diversidade e na pluralidade, não é capaz de realizar o projeto democrático. No mesmo sentido, Lima Vaz alerta para o risco do igualitarismo. Numa sociedade na qual a igualdade que prevalece é aritmética, o risco do surgimento de regimes totalitarismo é muito grande. Basta que a força que mantém os indivíduos

unidos num sistema social “se concentre nas mãos de um só e estará presente o modelo perfeito do sistema totalitário: todos são iguais porque todos são escravos” (LIMA VAZ, 1985, p.9).

No primeiro nível, compreendido por ele como nível social da igualdade, as diferenças qualitativas entre os sujeitos são reduzidas a igualdade das carências e a necessidade de supri-las. A igualdade, compreendida a partir dessa perspectiva, está na base das diferenças entre aqueles que detêm as condições para satisfazer suas necessidades naturais de modo pleno e aqueles que não as possuem. Surge, aqui, no âmbito político a pretensão de pensar a igualdade como simples possibilidade de plena satisfação das necessidades por parte de todos os indivíduos. A noção de igualdade, nesse caso, se reduziria a uma igualdade compreendida a partir do ponto de vista puramente material. Contudo, não precisamos da democracia para buscar a igualdade compreendida apenas nesse sentido. Lima Vaz defende, então, que “um Estado-déspota pode perfeitamente apascentar um rebanho humano plenamente satisfeito, constituído de indivíduos rigorosamente iguais segundo a medida dessa satisfação plena das suas necessidades” (LIMA VAZ, 1985, p.12).

O segundo nível de igualdade, defendido por Lima Vaz, consiste na igualdade política. Se no nível social, a igualdade é pensada ideologicamente como a utopia da igual satisfação das necessidades, no nível político, as diferenças do nível social devem ser supressas numa igualdade não aritmética, mas numa igualdade do reconhecimento de cada um como sendo pessoa singular. Nele deve ser assegurada, portanto, uma “forma superior de igualdade” capaz de conduzir o sujeito para além “da particularidade das diferenças individuais”, mas não a uma universalidade niveladora e homogênea. A universalidade que deve ser buscada pela igualdade política diz respeito à “universalidade concreta do ser-reconhecido” (LIMA VAZ, 1985, p.10). Trata-se, portanto, de uma igualdade que nega as relações de dominação que nascem no nível social, e que exige que todos sejam reconhecidos perante a lei.

O terceiro nível, por sua vez, diz respeito ao nível democrático. Nele, a igualdade é pensada a partir de uma íntima relação com a liberdade. O igual reconhecimento de todos os membros do corpo político é capaz de garantir iguais chances de participação. Ao exprimir-se a partir de sua singularidade, cada cidadão, à medida que se engaja socialmente e assume a responsabilidade por suas ações, conquista progressivamente a liberdade. A igualdade aqui, portanto, é compreendida como a igualdade na diferença que torna possível a cada cidadão o ser reconhecido<sup>3</sup>.

Ora, além das noções de povo e de igualdade, um o terceiro elemento constitutivo do regime democrático é a liberdade. Para Jaguaribe, a liberdade é “pressuposto básico do regime e expressão mesma de seu exercício” (JAGUARIBE, 1985, p.24). Para Maritain, por sua vez a conquista da liberdade constitui-se como esperança central na ordem social e política na modernidade. (MARITAIN, 1960, p.29). No mesmo sentido, Lima Vaz também defende que a ideia de liberdade participante é central para a sociedade política democrática (LIMA VAZ, 1988, pp. 19-20).

O que se entende propriamente por liberdade? Para Rosenfield, a democracia é processual. Ela se constitui “de várias formas de liberdade”. Ela pode ser definida a partir do “cruzamento de liberdades” (ROSENFELD, 1984, p.36). Mas, que liberdades seriam essas? Maritain, ao reconhecer também a liberdade como elemento fundamental de um regime democrático, distingue a liberdade de arbítrio da liberdade de expansão. De acordo com ele, nascemos dotados de livre arbítrio, mas não nascemos livres. A liberdade deve ser conquistada através de um engajamento responsável da vontade. Lima Vaz também irá distinguir livre arbítrio de liberdade. Para ele, a liberdade apenas pode ser pensada a partir de uma perspectiva teleológica de orientação da vontade em

direção ao bem. Habermas por sua vez, irá distinguir a liberdade como arbítrio, da liberdade como força de decisão, da liberdade autônoma. A liberdade autônoma é aquela capaz de se orientar por uma consciência pós-convencional. Portanto, vontade autônoma é aquela capaz de agir de modo justo e responsável no mundo.

Como é possível perceber, não é tão simples esclarecer o que entendemos por liberdade. Autores de tradições distintas definem a liberdade de modos também distintos. De todo modo, apesar das diversas possibilidades de definição da noção de liberdade, todos os autores mencionados parecem concordar que para que uma sociedade seja democrática ela não pode estar sujeita a processos de manipulação e dominação. Quanto maior o grau de dominação, de manipulação, de controle, de censura menor será o grau de liberdade. Quanto menor o grau de liberdade, mais distantes estaremos da realização do projeto democrático.

Portanto, para que haja democracia são indispensáveis a participação dos cidadãos, a igualdade e a liberdade. Porém, embora tenhamos consciência dos elementos necessários para a realização do projeto democrático, ele parece não ter ainda conseguido se realizar de modo pleno. A pergunta que se apresenta é, então, a seguinte: por que o projeto democrático ainda não se tornou plena realidade?

### 3. A “TRAGÉDIA” DAS DEMOCRACIAS MODERNAS

Para Maritain, “a tragédia das democracias modernas está no fato de ainda não terem conseguido realizar a democracia” (MARITAIN, 1964, p.33). Por que não conseguiram realizá-la? No que se segue indicaremos duas razões que, à princípio, poderiam nos ajudar a compreender a dificuldade de se realizar a democracia. A primeira diz respeito a dificuldade de articular a noção de Estado Moderno com a noção de democracia. A segunda tem a ver com uma tensão existente entre a democracia e o capitalismo. Vejamos, pois, em que consiste essas razões.

De acordo com Rosenfield, o Estado moderno é pensado a partir de uma estruturação social que separa o espaço público da dimensão do Estado. Este é visto como instância independente que é capaz de controlar a partir de uma perspectiva externa, e através do exercício de especialistas das leis e da política, o espaço público. Em consequência, se na democracia grega quem possui o poder são os cidadãos da *polis*, o Estado Moderno se constitui como “o lugar onde se cria um mecanismo que independentemente do espaço público dos cidadãos, ganha existência própria e controla a sociedade desde fora” (ROSENFELD, 1984, pp.13-14). Neste sentido, o Estado compreendido como entidade política criada pelo mundo moderno, pode ser definido como um mecanismo que possui uma lógica própria e que “destitui os cidadãos da capacidade de intervir politicamente” (ROSENFELD, 1984, p. 29). Ele reduz, assim, a possibilidade dos cidadãos de participarem das decisões públicas.

A noção de Estado moderno, portanto, se apoia numa “concepção do homem enquanto animal a-social e a-político” (ROSENFELD, 1984, p.31). Já a democracia pressupõe o ser humano como “animal político: capaz de agir, de criar, de tomar a palavra e de discorrer sobre o interesse comum” (ROSENFELD, 1984, pp.52-53). Esta contradição entre as noções de Estado moderno e Democracia poderia, pois, ser indicada como uma das razões da dificuldade da realização do projeto democrático.

Maritain também possui uma visão bastante crítica com relação ao Estado Moderno. Ao estabelecer separação entre uso da força, de um lado, e autoridade moral do outro, o Estado moderno arroga a si mesmo a capacidade de exercer o poder sem autoridade. A consequência, para Maritain, é a divinização do Estado. Este passa a ser pensado como instância superior e independente, capaz de governar de fora a vida dos

cidadãos. A atuação de um Estado divinizado não deixa espaço para a participação pública dos cidadãos. Também nesse caso, o Estado Moderno e a democracia parecem seguir trilhas distintas.

Uma segunda razão que parece tornar difícil a realização do projeto democrático encontra-se no fato de que nas sociedades modernas e contemporâneas temos assistido a uma crescente autonomia da economia em relação à política e, mais, uma crescente submissão da política a critérios econômicos e administrativos. É importante ressaltar que para que o projeto democrático se realize é necessário, sem dúvida, que exista uma economia forte capaz de satisfazer as necessidades dos cidadãos. Sem ter condições de sobreviver de modo digno, as pessoas seguramente não terão condições de realizar o projeto democrático. Contudo, ao tratar dos níveis social, político e democrático de igualdade vimos, com Lima Vaz, que uma economia capaz de garantir as condições para a satisfação das necessidades, embora condição necessária, não é condição suficiente para realização da democracia.

Rosenfield esclarece que a sociedade moderna tem origem a partir da economia de mercado. Esta desagregou as relações sociais que se transformaram progressivamente em “relações entre indivíduos isolados uns dos outros, submetidos tanto ao poder das leis do mercado como ao poder do Estado” (ROSENFELD, 1984, p. 19). A “cena pública adquire cada vez mais um caráter meramente administrativo” (ROSENFELD, 1984, p.20). Contudo, o espaço administrativo e o espaço público não são sinônimos. Embora tenha “aparência de espaço público”, o espaço administrativo “restringe a participação política e desresponsabiliza os indivíduos de suas ações” (ROSENFELD, 1984, p.30). A consequência é a passividade (apatia) dos cidadãos que passam a se orientar por valores individualistas (bem-estar material) e têm medo de enfrentar o Estado (ROSENFELD, 1984, pp.22-23). As manifestações políticas ganham cunho corporativo e o direito à voto se transforma em simples ritual (ROSENFELD, 1984, p.23). Neste caso, há o risco da participação política, ao invés de promover verdadeira abertura do espaço público, tornar-se apenas “uma forma de obter favores e concessões do Estado” (ROSENFELD, 1984, p.24). A democracia liberal pode deixar de ser democracia e se transformar apenas em um modelo de política liberal não democrático. Existe, portanto, a possibilidade de a democracia liberal desaguar em regime totalitário.

Para Maritain, a democracia liberal, ao insistir em direitos individuais, promoveu a divinização do indivíduo. Este passou a querer, de modo egoísta, alcançar por meio da esfera pública exclusivamente a satisfação de interesses privados. O bem comum deixou de constituir-se como objetivo da vida política pensada nestes termos. Contudo, para Maritain a busca por satisfação de interesses privados, sozinha, não torna possível a conquista da liberdade. O livre arbítrio, compreendido como mera capacidade de escolher entre bens particulares que se apresentam diante do sujeito, não faz com ele que seja livre. Por outro lado, a liberdade é condição de possibilidade da realização do projeto democrático. Em consequência, o capitalismo e a democracia são realidades difíceis de conciliar.

Habermas, por sua vez, coloca em confronto o modelo liberal e o modelo republicano de democracia. Para ele, ambos os modelos possuem pontos positivos e também limites. Para ele, o modelo liberal é importante, entre outros motivos, porque insiste na dimensão dos direitos subjetivos e nas garantias das condições para o exercício da liberdade. O limite do modelo liberal, no entanto, encontra-se justamente no fato de que, de acordo com Habermas, os liberais não se dão conta de que há uma tensão entre capitalismo e democracia. Esta tensão leva Habermas a pensar um modelo de democracia que pretende superar os limites tanto do modelo liberal, quanto do

modelo republicado. Ele propõe, como alternativa, o modelo de uma democracia deliberativa.

Ao nos confrontar com a posição desses pensadores é possível defender que o problema não está, simplesmente, na questão econômica. Como vimos, a existência de uma economia forte, capaz de garantir a satisfação das necessidades, apresenta-se como fundamental para que a democracia possa se concretizar. Mas, uma economia forte, embora necessária, não é condição suficiente para a realização da democracia. O capitalismo para alcançar suas metas, muitas vezes, exerce o controle sobre a dimensão política e manipula o próprio sistema a seu favor. O capitalismo, portanto, pode se constituir como mecanismo de controle e dominação. Ele sozinho não é, de modo algum, garantia de liberdade. Existe, portanto, uma tensão entre capitalismo e democracia que parece tornar difícil a realização plena do projeto democrático.

#### 4. DESAFIOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO DEMOCRÁTICO

Vimos até aqui que o que legitima a intenção de realizar o projeto democrático é justamente o fato de ele ser o projeto que, por depender do exercício da liberdade, torna possível o reconhecimento da dignidade. A democracia apenas existe efetivamente se houver participação, igualdade e liberdade. Também apresentamos alguns possíveis motivos que fazem da democracia um projeto ainda não realizado plenamente. No que se segue procuraremos apontar alguns desafios que precisam ser superados para que o projeto democrático possa se constituir como realidade, em sentido pleno.

Tanto Jaguaribe quanto Maritain defendem que, para que o projeto democrático se realize, é necessário que a sociedade de interesses e privilégios ceda lugar à sociedade de direitos. O direito garante as condições para que a igualdade na diferença possa ser respeitada. Como explicita Jaguaribe, quanto mais as vantagens da elite de uma sociedade dependam de privilégios, maior será a resistência das elites para que a democracia aconteça (JAGUARIBE, p.104). Por isso é fundamental substituir uma organização social baseada em privilégio por uma organização social baseada na noção de igualdade perante a lei. Suprimir, portanto, relações de dominação implica, como defende também Maritain, em limitar a possibilidade de imposição de poder que não esteja fundado na autoridade. A supressão do exercício do “poder sem autoridade” é possível através do “crescimento dos direitos e do poder de ação das pessoas e dos grupos espontâneos”, ou seja, é possível através de um estado de direito que garanta as condições efetivas para a participação dos cidadãos (MARITAIN, 1960, p.71).

Rosenfield recorda que uma sociabilidade regida apenas pela preocupação do “bem-estar” desune os homens porque perde a noção do que é comum (ROSENFELD, 1984, p. 43). A liberdade política, por sua vez, compreendida como “princípio de organização do social e do político” (ROSENFELD, 1984, p.44) torna possível a constituição do Estado democrático como o lugar do conflito e da discussão. Os direitos civis, que asseguram a não publicidade do privado, o bem-estar material e a livre afirmação das capacidades individuais, determinam e são determinados pelo direito. Este último é que torna possível a realização da liberdade política que, por sua vez, “pressupõe a capacidade dos homens de agirem e discursarem sob o único império da lei”. (ROSENFELD, 1984, p.43). Apenas tal liberdade une e aproxima os homens contra a tirania. Para Rosenfield, a democracia implica a “separação entre o econômico e o político, entre o particular e o público”. Toda tentativa de igualar essas dimensões “pode conduzir ao surgimento de um Estado com pretensões totalitárias” (ROSENFELD, 1984, p.36)

Outro desafio necessário para a realização do projeto democrático consiste no

fato de que é necessário criar condições que tornem possível a formação da consciência dos cidadãos. Trata-se aqui, portanto, da questão da educação. Neste sentido Habermas defende que para que o projeto democrático se realize se faz necessária uma formação política da opinião e da vontade. Esta tem lugar a partir de discursos pragmáticos, ético-políticos e morais.

Ao partir de pressupostos teóricos distintos dos de Habermas, Lima Vaz defenderá que a democracia pressupõe a resposta da consciência moral ao apelo da consciência política. Ele defende, então, a necessidade de constituir uma aristocracia dos mais justos, capazes de criar as condições necessárias para a busca do bem comum (LIMA VAZ, 1988, p.20). Ora, no texto *Democracia e Dignidade humana* (1988) não fica claro o que Lima Vaz compreende por aristocracia dos mais justos<sup>4</sup>. De todo modo, os mais justos parecem ser aqueles capazes de responder de modo mais coerente e responsável ao apelo da consciência política. Isso implica, seguramente, num processo de formação da consciência que está ligado ao projeto de uma formação integral do ser humano como pessoa.

Portanto, um desafio fundamental que precisa ser enfrentado como condição necessária para a realização do projeto democrático consiste na questão da educação. Uma educação que leve em consideração a necessidade dos cidadãos de garantir os meios de subsistência, mas que ao mesmo tempo desenvolva neles a capacidade de pensar, de se posicionar diante do mundo e de assumir responsabilidade é fundamental para que a democracia possa se realizar.

Um terceiro desafio, como defende Habermas, consiste na necessidade de fortalecer a esfera pública e criar mecanismos de representação sensíveis e porosos à posição dos vários grupos. A democracia pressupõe a divergência de posições, o pluralismo. Para que ela se realize, efetivamente, é necessário que todos os grupos sociais tenham iguais chances de participação. Além disso, é necessário que os representantes estejam atentos aos posicionamentos e interesses dos diferentes grupos.

Neste sentido, Rosenfield defende que o objetivo do regime político democrático consiste em “tirar o indivíduo do isolamento e conduzi-lo ao lugar da comunidade, da solidariedade” (ROSENFELD, 1984, p.53). Isso implica a participação política dos cidadãos numa assembleia comum. As reuniões públicas devem ser marcadas pelo princípio da pluralidade (ROSENFELD, 1984, pp.55-56). O fortalecimento da esfera pública supõe, portanto, “assegurar uma maior participação de todos os cidadãos em diferentes esferas de sua atividade (escola, trabalho, bairro, assuntos administrativos, Estado) diminuindo a necessidade de intervenção estatal e dos partidos” (ROSENFELD, 1984, p.76). O aprendizado da democracia implica na criação de “microespaços sociais para progressivamente elevar-se ao cimo do Estado” (ROSENFELD, 1984, p.81). Rosenfield defende, portanto, que o “povo organizado” se apresenta como “condição essencial do processo de articulação da sociedade com o Estado”. (ROSENFELD, 1984, p.83)

Ao seguir a mesma intuição, Maritain também defende que “os detentores de autoridade devem ser designados pelo povo, devem governar em comunhão com o povo”. Isso pressupõe a formação de uma opinião pública que esteja em alerta e em relação ativa com a autoridade (MARITAIN, 1960, p.83). Neste sentido, Maritain afirma que a filosofia democrática que ele defende “deseja que órgãos autônomos [...] emanem espontaneamente da comunidade civil e da tensão entre suas diversas atividades, e que o Estado – fiscalizado pela Nação – seja apenas o órgão regulador mais elevado, cujo o objetivo é o bem comum considerado no que interessa à totalidade como tal” (MARITAIN, 1964, pp. 78-80). Em sociedades nas quais a esfera pública constitui-se apenas como massa de manobra para que o interesse de poucos possa ser

obtido, o projeto democrático não tem condições de se realizar de modo pleno. A dominação e a manipulação ideológicas constituem-se como obstáculos para a democracia.

Para que o projeto democrático seja realizável torna-se necessário, portanto, que a sociedade de interesses e privilégios ceda lugar à sociedade de direitos. Além disso, os cidadãos precisam receber uma formação integral que os capacite não apenas para encontrar os meios necessários para garantir a sobrevivência, mas também condições de se posicionar criticamente diante da realidade e de assumir responsabilidade pelos próprios atos. Uma formação integral do cidadão deve tornar possível um fortalecimento da esfera pública que precisa ser capaz de interferir de modo efetivo nos processos de decisão. Sem participação efetiva dos cidadãos não é possível falar, propriamente, em democracia.

## CONCLUSÃO

Ao revisitar o texto *Democracia e Sociedade*, publicado por Lima Vaz em 1985, o objetivo deste artigo é repropor uma reflexão sobre a democracia. Ao assumir como ponto de partida a ideia de que a democracia deve ser assumida como projeto, procuramos mostrar o que legitima tal projeto. Como vimos, a democracia pode ser defendida como melhor forma de governo à medida que torna possível o exercício da liberdade e, portanto, o reconhecimento da dignidade humana. Na segunda parte deste texto, apresentamos três elementos fundamentais constitutivos do projeto democrático: povo, liberdade e igualdade. Ao aprofundar nossa compreensão a respeito da noção de democracia, fomos conduzidos a colocar a questão a respeito das dificuldades para a concretização do projeto democrático. Vimos que o Estado moderno e o capitalismo possuem algumas características que são difíceis de conciliar com a democracia. Finalmente, indicamos a necessidade de consolidação do Estado de Direito, da criação de condições para a formação da consciência política dos cidadãos e o fortalecimento da esfera pública como desafios que precisam ser vencidos para que o projeto democrático possa se realizar efetivamente. Podemos concluir, portanto, que para que o projeto democrático se realize efetivamente é necessário grande empenho de todos os cidadãos e também das instituições. Não há democracia sem participação. Contudo, não há participação efetiva quando as pessoas são manipuladas, dominadas e controladas. Para que a democracia se realize é necessário a criação de condições para que as pessoas possam ser capazes de liberdade e, portanto, de responsabilidade.

## REFERÊNCIAS

- HABERMAS, Jürgen. *Direito e Democracia entre facticidade e validade I*. 2ªed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003a.
- HABERMAS, Jürgen. *Direito e Democracia entre facticidade e validade II*. 2ªed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003b.
- JAGUARIBE, Hélio (org.). Brasil, Sociedade Democrática. Rio de Janeiro: José Plympio, 1985.
- KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. São Paulo: Discurso Editorial-Editora Bascarolla, 2009.
- LIMA VAZ, Henrique Cláudio de. Democracia e Sociedade. *Revista Síntese*, n.33 (1985), pp.5-14.
- LIMA VAZ, Henrique Cláudio de. *Democracia e Dignidade Humana*.
- MARITAIN, Jacques. *Cristianismo e Democracia*. 5ªed. Rio de Janeiro: Agir Editora, 1964.
- MARITAIN, Jacques. *Princípios duma política humanista*. Rio de Janeiro: Agir Editora, 1960.

ROSENFELD, Denis L. A questão da democracia. São Paulo: Brasiliense, 1984.  
WEIL, Eric. *Filosofia Política*. 2ªEd. São Paulo: Loyola, 2011.

## NOTAS

54

- 1 No texto *Democracia e Sociedade* Lima Vaz, ao seguir a dialética entre o polo ideal e o polo histórico, Lima Vaz defende que a democracia enquanto ideal é uma ideia reguladora que orienta ou deve orientar o exercício político e social da comunidade ética. Essa ideia reguladora é o "espelho" para a realização da democracia como projeto. Ou seja, o projeto democrático se fundamenta num ideal histórico que é nosso critério julgador para sua efetivação. Nesse sentido, não iremos desenvolver o artigo seguindo o polo ideal ou histórico, mas o desenvolveremos do ponto de vista de sua realização como um projeto "radicalmente humano".
- 2 Na *Introdução à Ética Filosófica*, Lima Vaz, afirma que a comunidade política não pode ser compreendida como a soma de indivíduos isolados. Ela se constitui a partir de relações de reciprocidade. Nela, as pessoas se relacionam e se reconhecem. O reconhecimento do outro é o reconhecimento de sua dignidade que se constitui como "exigência absoluta" para a "efetivação do projeto histórico mais radicalmente humano (...) o projeto de constituição de uma comunidade ética (...) como comunidade política" (LIMA VAZ, 2002, p. 204). Embora Lima Vaz não defina o que seja povo, podemos concluir a partir daqui que, para ele, não seria possível confundir povo com massa. Nesse caso, a posição de Lima Vaz seria muito próxima à posição assumida por Maritain.
- 3 Com o objetivo de pensar a noção de igualdade tal como compreendida por Lima Vaz, seguimos neste artigo a explicação apresentada por ele no texto *Democracia e Dignidade Humana* (1988). Contudo, Lima Vaz também aborda a questão da igualdade em outras obras. Na *Introdução à Ética Filosófica*, por exemplo, ele defende que a igualdade "procede, ou deve proceder, do empenho da tarefa nunca terminada, imposta a cada indivíduo, de ser sempre mais livre para a prática do bem, e de comprometer-se na obediência sempre mais exigente aos ditames da consciência moral" (LIMA VAZ, 2002, p.205). Ele defende, portanto, que "a igualdade, fruto do reconhecimento recíproco da dignidade dos iguais é, sem dúvida, o fundamento das diferentes modalidades de igualdade". (LIMA VAZ, 2002, p.204).
- 4 Embora Lima Vaz não esclareça o que compreende por aristocracia dos mais justos, ele remete o leitor a uma nota onde indica como referência o livro de Erick Weil, *Filosofia Política*. No capítulo 3 dessa obra, Weil defende que "a melhor forma de governo é a *aristocracia*" (WEIL, 2011, p.267). Para ele, a superioridade desta forma de governo se apresenta de modo evidente. Esta evidência pode ser constatada a partir do fato de que "ninguém, deseja que os perversos, os piores, os menos prudentes, os menos eficazes dirijam os negócios da comunidade, e todos desejam que os *melhores* se encarreguem deles" (WEIL, 2011, p.267). Weil defende, então, a tese de que "a *democracia* é o sistema político que, numa comunidade sadia, tem mais chances de levar os melhores aos postos dirigentes. [...] Numa comunidade sadia, isto é, na qual a discussão racional e razoável é uma realidade, pelo menos entre os cidadãos que participam da direção e do controle dos negócios públicos, a democracia conduzirá os melhores ao governo e fará que estes sejam reconhecimentos (reconhecidos?) como tais pelos seus concidadãos" (WEIL, 2011, p.267). Uma das principais tarefas do Estado, a partir dessa perspectiva, consiste em educar os cidadãos para que eles se tornem capazes de racionalidade e de liberdade. Isso é fundamental porque "é só na medida em que eles são educados para a racionalidade – e por isso, para a *consciência* da moral – que os cidadãos poderão tomar parte na discussão dos negócios da comunidade e da sociedade no plano do Estado: de nada serve conceder-lhes ou, antes, impor-lhes um direito do qual não sendo educados, se serviriam apenas para mostrar que ainda são incapazes de exercê-lo" (WEIL, 2011, p.250).